



Câmara Municipal de Lupércio



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

DECRETA MEDIDAS EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA VISANDO O COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MICHEL JORGE PAIVA,

Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a Pandemia de Corona vírus que vem ocorrendo a nível mundial;

CONSIDERANDO que no Brasil referida pandemia está chegando a nível assustador e preocupante;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde de todas as esferas governamentais;

CONSIDERANDO por fim que é dever de todo administrador público promover medidas que visem preservar a saúde e integridade física de sua comunidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Nas Sessões Legislativas, somente será permitida aos vereadores e funcionários a permanência nas dependências da Câmara Municipal, sendo assegurado aos munícipes acompanhar as Sessões "on-line", pelo site da Câmara Municipal, www.cmlupercio.sp.gov.br

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"

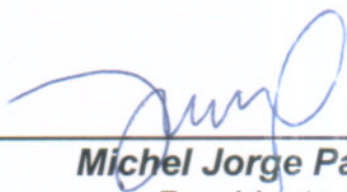


Câmara Municipal de Lupércio



ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lupércio, 18 de janeiro de 2021.



Michel Jorge Paiva
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, na data supra.



João Laércio Rodrigues
Diretor Administrativo

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”